



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.659, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a suplementar a contribuição prevista na Lei Municipal nº 4.649, de 11 de janeiro de 2019, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Ubá – SIMSAÚDE.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), a contribuição prevista na Lei 4.649, de 11 de janeiro de 2019, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Ubá – SIMSAÚDE, passando a contribuição a totalizar o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), a dotação orçamentária destinada à contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Ubá – SIMSAÚDE, neste exercício.

Art. 3º. Os recursos necessários para a suplementação autorizada pelo art. 2º são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02 07 01 10 122 0007 2.105 339039 F-629.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 03 de abril de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 04/04/2019